



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Projeto de Lei nº 34/2025

Proponente: Wesley Pereira Pires

SUBSTITUVO AO PROJETO 34, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, nos termos do art. 50, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, propõe o seguinte substitutivo ao Projeto de Lei nº 25, de 18 de fevereiro de 2025:

Institui o Programa Municipal de Equoterapia no Município de Viana, como opção terapêutica no âmbito da saúde pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o Programa Municipal de Equoterapia, como opção de tratamento terapêutico e de saúde pública voltado às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras necessidades específicas.

Art. 2º A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza os recursos do cavalo, por meio de abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e esporte, com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, psíquico e social das pessoas atendidas.

Art. 3º O Programa Municipal de Equoterapia compreende ações voltadas à habilitação, reabilitação e inclusão social de pessoas com necessidades específicas, bem como daquelas com distúrbios evolutivos ou comportamentais.

Art. 4º Nos termos das atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.435/2025, a coordenação do Programa será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 30 de junho de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

